PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.11.06.0079
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESTINO: SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO: 2025.11.06.0079
PREGÃO: 017/2026
OBJETO: Contratação de empresa ou cooperativa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), que garantirá a continuidade e eficiência das atividades prestadas pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos

P M ASSU
Mat: 136291
Fls:
Rubrica

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Considerando as impugnações apresentadas ao Edital da licitação 017/2026, impetradas pelas empresas, respectivamente: PROLIDER – SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE LTDA e NATAL RIO SERVIOS E LOCAÇÕES LTDA;

Considerando que, após a análise das alegações suscitadas, verificou-se a necessidade de promover ajustes no Termo de Referência, instrumento convocatório e em seus anexos, visando ao aperfeiçoamento da fase preparatória da contratação, em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a Administração Pública possui o poder-dever de exercer a autotutela administrativa, revendo e retificando seus próprios atos quando constatada a existência de vícios ou impropriedades, conforme entendimento consolidado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que as retificações promovidas decorrem do acolhimento, total ou parcial, das impugnações apresentadas, bem como da necessidade de adequação do Edital, do Termo de Referência e da Planilha de Composição de Custos, de modo a assegurar a regularidade do certame e ampliar a competitividade entre os licitantes;

RATIFICO as retificações promovidas nos autos, por entender que as alterações realizadas observam a legislação vigente e atendem ao

interesse público, sanando os vícios identificados durante a instrução processual.

P. M. ASSÚ
Mat. 116791
Fls:
Rubrica

Dessa forma, DETERMINO:

I – CONHEÇO das impugnações, impetradas pelas empresas, por preenchidos os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTES;

II – REQUEIRO a juntada aos autos da documentação retificada, especialmente do Termo de Referência Consolidado, da Planilha de Composição de Custos e dos demais documentos necessários ao regular prosseguimento do feito;

III – o encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações para que promova a republicação do Edital, contemplando todas as alterações implementadas;

IV – a reabertura dos prazos para apresentação das propostas, em observância ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que as modificações promovidas possuem potencial de influenciar a formulação das propostas pelos interessados.

Satisfeitas as providências supracitadas, requer a manifesta remessa dos autos ao setor competente para o regular curso do procedimento administrativo.

Assú/RN, 28 de agosto de 2026.

LUÉRGIA DE VANIELE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos